



FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
E DA SAÚDE DE JUIZ DE FORA

PROJETO DE EXTENSÃO EDITAL N.º. 27/2025

O Diretor Geral da Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições regimentais, publica o seguinte Edital:

Art. 1º. Estarão abertas no período de **06 a 13 de outubro de 2025, das 08h às 17h**, na secretaria da Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde – SUPREMA as inscrições para os estudantes do curso de enfermagem interessados à seleção do Projeto de Extensão: **"Saúde Mental Infantojuvenil: Construindo Espaços de Cuidado"**

Art. 2º. O público-alvo deste projeto contempla estudantes os estudantes do **1º ao 6º período do curso de Enfermagem**, para participação no Projeto.

Art. 3º. O Programa de Extensão tem, entre outras finalidades, permitir aos estudantes buscar solucionar problemas existentes, de interesse e necessidade da sociedade, ampliando a relação desta com a Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora, através do desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e artístico, de forma indissociável entre ensino, pesquisa e extensão, através da participação em projetos de extensão.

Art. 4º. O presente documento normatiza as condições e diretrizes sobre a seleção/abertura e encerramento do projeto de extensão.

§ 1º. Fluxograma de um Projeto de Extensão:

- Solicitação de abertura de Projeto de Extensão por parte do docente ou discente.
- Análise da relevância e da possibilidade de execução do Projeto, feita pela Coordenação de Extensão.
- Análise da situação do professor, Coordenador do Projeto, feita pela Coordenação de Extensão.
- Preenchimento do Formulário de abertura de Projeto de Extensão no site da Faculdade, por parte do docente ou discente.
- Criação e envio do Edital do Projeto de Extensão, pelo Professor proponente, para a Coordenação de Extensão.
- Aprovação do Edital, pelas Coordenações de Extensão e Pedagógica.
- Envio do Edital para o Setor de Marketing da FCMS/JF, pela Coordenação Pedagógica, para publicação no site da Faculdade.
- Divulgação no site da FCMS/JF, pelo Setor de Comunicação e Marketing.

Art. 5º. O processo de seleção constará de 2 etapas: 1- Um breve texto explicando o motivo da inscrição, seu interesse e suas expectativas em relação ao projeto e 2- análise do IDA (Índice de Desenvolvimento Acadêmico). Este texto deverá ser enviado através do e-mail: Juliavb18@gmail.com; leticialima885@gmail.com ou

samirapalmeira741@gmail.com até às **23:59 do dia 13/10/2025**, a fim de possibilitar uma melhor análise dos interessados nas expectativas do projeto. O critério de seleção será o maior IDA do discente.

Art. 6º. O resultado da seleção será divulgado no Quadro de Avisos da FCMS/JF no dia **15/10/2025** e as atividades do Projeto terão início dia **03/11/2025 com término previsto para 03/12/2026 (exceto período de recesso e férias, de acordo com o calendário acadêmico).**

Art. 7º. O estudante deverá cumprir uma carga horária de **4 horas semanais** no Centro de Atenção Psicossocial Infanto-juvenil (CAPSi), de acordo com escala elaborada pela Coordenadora do Projeto de Extensão.

As atividades incluirão:

- Participação nas rotinas da comissão;
- Oficinas temáticas com crianças e adolescentes;
- Rodas de conversa com familiares;
- Orientações sobre o desenvolvimento emocional;
- Como apoiar os filhos em situações de stress ou conflito;
- atendimentos individuais ou em grupo;
- Criação de materiais educativos: Cartilhas, vídeos, murais, podcasts ou jogos sobre saúde mental, com linguagem acessível e visualmente atrativa;
- Campanhas de sensibilização;
- Eventos em escolas ou unidades de saúde;
- Divulgação nas redes sociais sobre temas como suicídio, depressão infantil, etc.;
- Avaliação e monitoramento das ações;
- Participação em reuniões mensais de supervisão;
- Discussão de casos e reflexões sobre as práticas desenvolvidas.

Art. 8º. Após apresentação do relatório de conclusão das atividades, os estudantes que cumprirem 80% de presença receberão o certificado de participação, chancelado pela Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora (FCMS/JF).

Parágrafo Único – Poderão ser abonadas até 2 faltas, no máximo, desde que justificadas

Art. 9º. Os estudantes interessados poderão obter maiores informações com a **Professora Ângela Peters**, ou pelos estudante Julia Vieira Borges pelo e-mail Juliavb18@gmail.com Letícia Lima Soares pelo e-mail: leticialima885@gmail.com e Samira de Matos Palmeira pelo e-mail samirapalmeira741@gmail.com

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE

Prof. Jorge Montessi
Diretor Geral da FCMS/JF